



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 372 :: SEXTA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

## Sumário

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL ..... 1

### TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

### TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, com sede à Avenida Nagib Haickel, s/nº – Pça. Três Poderes / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Prefeita, a Senhora FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, brasileira, maior, inscrita no RG nº 81985997-4/MA e CPF nº 031.943.033-25, residente e domiciliada neste município, aqui denominada CEDENTE, e do outro lado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA), CNPJ nº 12.542.767/0001-21 com sede na Rua Nova, s/nº - Centro, Arame/MA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor PEDRO FERNANDES RIBEIRO, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG nº 69741312019-3/MA e CPF nº 062.357.603-10, denominado CESSIONÁRIO, ficam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor JOÃO MARTINS CHAVES NETO, brasileiro, maior, casado, Professor N-3:D (40 HORAS), matrícula nº 302584, portador do RG nº 14195722000-0/MA e do CPF nº 025.325.153-25, para prestar serviços como Secretário Municipal do Cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 01 (um) ano, tendo início em 01/11/2022 a 31/10/2023, podendo ser renovável segundo a necessidade e as possibilidades das partes;

3ª – Que o servidor será cedido com ônus para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do CESSIONÁRIO, conforme §1º, Artigo 67, da Lei Municipal nº 453/2015, de 30/06/2015.

4ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

5ª – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Santa Luzia - MA, em 25 de outubro de 2022.

**Francilene Paixão de Queiroz**  
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CEDENTE

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME  
CESSIONÁRIO

**João Martins Chaves Neto**  
CPF: 025.325.153-25  
SERVIDOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4edd14bed9111a6ecf80a2083a4bd59865a1e00b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIARIO

**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 04/11/2022 12:26:58

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4edd14bed9111a6ecf80a2083a4bd59865a1e00b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

